



A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: UM LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Dinaira Rabelo do Nascimento¹
E-mail: dinairrabelo@gmail.com

Maria Nilvane Fernandes²
E-mail: nilvane@ufam.edu.br

Gerusa Moraes de Souza³
E-mail: gerusamoraespj@gmail.com

GT 1: (Educação, Estado e Sociedade na Amazônia)

Financiamento: PIBIC - PIB-H/0210/2022 - FAPEAM

Resumo: Este artigo apresenta a discussão realizada no primeiro objetivo específico do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), intitulado *A inserção de adolescentes com necessidades especiais nas medidas socioeducativas em Manaus/AM*. A investigação busca responder: *como são atendidos os adolescentes em conflito com a lei que possuem necessidades educacionais especiais e cumprem medida de internação?* Para responder ao problema, realizamos uma pesquisa bibliográfica que visa orientar as próximas etapas da investigação, sendo ela, um levantamento no Banco de Teses da CAPES com vistas a investigar o que tem sido produzido sobre o tema nas pesquisas. A pesquisa na etapa final de conclusão apresenta um resultado parcial que indica que poucos estudos têm sido realizados sobre o tema, sendo que não encontramos nenhum instrumento que contribua para realizar uma anamnese com adolescentes privados de liberdade com o objetivo de identificar a existência de algum tipo de necessidade especial ou dificuldade de aprendizagem congênita ou adquirida.

Palavras-chave: Políticas de socioeducação; Adolescentes em conflito com a lei; Necessidades Educacionais Especiais.

¹ Acadêmica do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Amazonas, Brasil. É bolsista pesquisadora do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e investigadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi).

² Professora Adjunta da área de Fundamentos da Educação no Curso de Pedagogia e Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Mestre e Doutora em Educação (UEM), Mestre em adolescente em conflito com a lei (UNIBAN/SP); Doutorado Sanduíche no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa/Portugal (2017). Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Estado, Políticas Educacionais e Infância (GEPPEIN/CNPq). Líder do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi). Bolsista do CNPq Edital n.º 026/2021 para cursar pós-doutoramento na Texas Tech University – TTU - período 2022 a 2024.

³ Graduada em Pedagogia (2019) pela Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas - FACED/UFAM. Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas - PPGE/UFAM (2022). Professora na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/MANAUAS. Pesquisadora sobre o sistema prisional. Pesquisadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi).



INTRODUÇÃO

A educação sendo um fenômeno histórico e cultural, é um direito de todos e todas garantido pela Constituição Federal de 1988. Esses princípios também significam que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069 de 13 julho de 1990 instituiu as medidas socioeducativas, para adolescentes responsabilizados pelo cometimento de atos infracionais. No inciso VI, do seu artigo 112, faz referência a um estabelecimento educacional que ofereça educação escolar partindo de uma proposta pedagógica que favoreça o desenvolvimento integral dos adolescentes, auxiliando assim na superação do contexto de infração e na construção de um projeto de vida para longe da criminalidade (BRASIL, 1990).

Na idealidade do marco normativo não é apresentada especificamente a forma como isso deve acontecer, apresentando apenas diretrizes para a aplicação da lei. Nesse aspecto, em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) publicou a resolução n.º 119/2006 que estabelece parâmetros pedagógicos e estruturais para o funcionamento das instituições de atendimento socioeducativo denominando este documento de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Para tanto, definiu o SINASE como “[...] um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa” (CONANDA, 2006, p. 151). Posteriormente, os legisladores trabalharam na promulgação de uma lei que o instituisse, o que aconteceu com a promulgação da lei n.º 12.594 (BRASIL, 2012).

O estudo, apresentado neste artigo, busca identificar se existe algum atendimento diferenciado para o adolescente que se encontra cumprindo medidas socioeducativas quando diagnosticado com alguma necessidade educacional especial, bem como entender se há institucionalizada alguma forma de diagnóstico, especialmente atrelado à educação escolar.

AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA LDBEN

O atendimento a essas necessidades especiais está garantido na Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que rege a educação no Brasil. A lei define todo o sistema educacional do país, assegurando o direito social de crianças, jovens e



adultos. Essa legislação organiza os diferentes níveis de ensino, sua ampliação e seu financiamento da educação pública foi estendido às escolas comunitárias³ e filantrópicas⁴. Sendo assim, ao tratar de Educação Especial em seu capítulo V, a Lei garantiu que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais, as diferenciações apresentadas no Quadro 1.

QUADRO 1 – GARANTIAS ASSEGURADAS AOS EDUCANDOS NA LDBEN

INCISO	GARANTIA ESTABELECIDA
I	currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
II	terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
III	professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
IV	educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
V	acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

FONTE: Elaborado pelas pesquisadoras, 2022.

NOTA¹: Adaptado de BRASIL, 1996, art. 59.

Conforme apresentado no quadro, a LDBEN estabelece garantias de adaptação relacionado aos currículos integrativos, aos métodos de ensino-aprendizagem, recursos educativos que podem ser adaptados para inclusão de todos (Inc. I). No inciso II, do artigo 59, a Lei garante terminalidade específica fundamentada em avaliações pedagógicas, especificamente para estudantes com necessidades educacionais especiais, ainda que eles possam ter o apoio e adaptações necessárias para o seu aprendizado. No inciso III, o mesmo artigo destaca a formação especializada do professor, que também precisa ser continuada, o que nos faz refletir que os professores devem estar preparados para lidar com todo o tipo de especificidade de seus alunos já que estamos falando de uma perspectiva inclusiva para todos.

³ São instituições que surgem a partir de grupos comunitários. Atuam como cooperativas educacionais tendo como objetivo desenvolver serviços educacionais acessíveis para tal comunidade, sendo constituída por pais, professores e alunos.

⁴ São instituições que prestam serviços educacionais sem fins lucrativos. Seu objetivo é realizar atividades e ações para diversos grupos sociais, principalmente os excluídos e discriminados, assegurando o acesso a tais serviços.



O inciso IV retrata que o objetivo da educação especial como um todo é a integração do estudante em sociedade independente de sua necessidade especial. E o inciso V estabelece que o acesso aos programas sociais deve ser igual, principalmente na oferta de benefícios que podem reforçar o incentivo à escola.

Tais necessidades educacionais podem se classificar em dois tipos: permanentes e temporárias que estão presentes no percurso escolar e exigem modificações nos currículos e adaptações pedagógicas. No caso de adolescentes em conflito com a lei eles tendem a estarem em processo de alfabetização ou são considerados analfabetos funcionais. Também ocorre que em face da evasão, abandono ou reprovação esses adolescentes apresentam defasagem idade-série decorrente de discalculia, dislexia, deficiência mental, dentre outras. Por sua vez, ao garantir que esses educandos devem ser contemplados com uma educação de qualidade como um direito social, nos faz pensar em como pode ser evidenciado na socioeducação.

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO SOBRE O TEMA

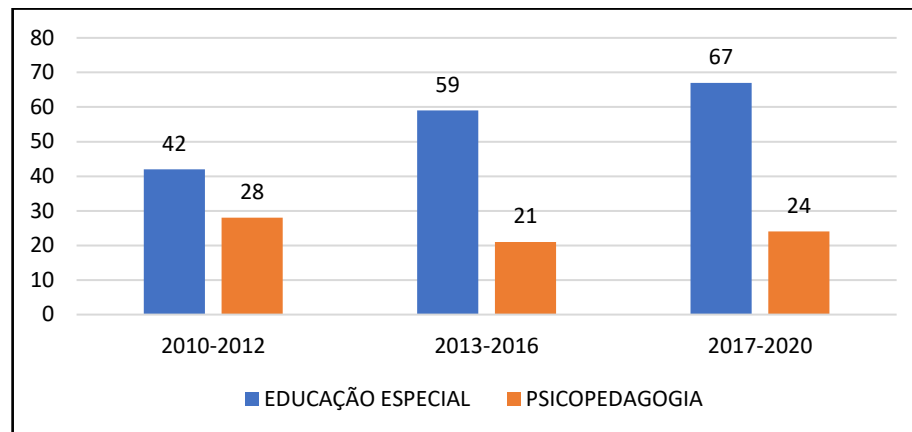
Com vistas a identificarmos como o tema educação especial tem sido articulado ao tema da socioeducação, realizamos um levantamento bibliográfico em duas plataformas digitais, sendo elas, a Plataforma Sucupira e o Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Na Plataforma Sucupira, a pesquisa foi realizada com o intuito de identificarmos revistas da área da educação especial, para tanto, utilizamos dois descritores, sendo eles, “Educação Especial” – para o qual utilizamos as aspas como elemento delimitador de um conceito – e o termo Psicopedagogia. O Gráfico a seguir, apresenta os retornos que obtivemos com os descritores mencionados na Plataforma Sucupira.

GRÁFICO 1 - REVISTAS IDENTIFICADAS NA PLATAFORMA SUCUPIRA



XXI SEINPE - Seminário Interdisciplinar de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação



FONTE: Elaborado pelas pesquisadoras, 2023.

Conforme demonstra o Gráfico, obtivemos um total de 241 revistas para os dois descritores mencionados, sendo 168 revistas que utilizam no título o termo Educação Especial e 73 revistas que utilizam no título o descritor Psicopedagogia. Realizado esse primeiro levantamento, eliminamos as revistas repetidas devido aos descritores ou por figurarem em diferentes áreas do conhecimento e as separamos conforme o Qualis apresentado no último quadriênio 2017-2020. Nesse processo, obtivemos como resultado a seleção de 15 revistas.

Finalmente, buscamos no Google o link de acesso às revistas e utilizamos dois descritores para identificarmos artigos que tratassem sobre o tema que nos interessa, sendo eles, “em conflito com a lei”, delimitado por aspas e o termo *Socioeduc* sem sufixo (ativo ou ação) para ampliarmos o campo de busca. O resultado deste trabalho apresentamos no Quadro 02 a seguir.

QUADRO 2 - RETORNOS DOS DESCRITORES NAS REVISTAS

QUALIS	REVISTA	DESCRITOR	
		“socioeduc”	“em conflito com a lei”
A1	Revista brasileira de educação especial	0 artigos	0 artigos
A2	Revista educação especial (online)	0 artigos	2 artigos
A2	Revista educação especial (ufsm)	0 artigos	0 artigos
A3	Psicopedagogia (são paulo)	0 artigos	0 artigos
A3	Revista psicopedagogia	0 artigos	0 artigos
B1	Diálogos e perspectivas em educação especial	0 artigos	0 artigos
B1	Revista educação especial em debate	0 artigos	0 artigos
B2	Revista espanhola de orientación y psicopedagogia	0 artigos	0 artigos
B3	Cadernos de psicopedagogia (unisa. impresso)	0 artigos	0 artigos
B3	Cadernos de educação especial	0 artigos	0 artigos



XXI SEINPE - Seminário Interdisciplinar de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação

B4	Psicopedagogia on-line	0 artigos	0 artigos
B4	Revista de educação especial e reabilitação	0 artigos	0 artigos
B5	Cuadernos de psicopedagogía	0 artigos	0 artigos
C	Revista de psicopedagogía	0 artigos	0 artigos
C	Educação inclusiva. Revista da pró-inclusão/associação nacional dos docentes de educação especial	0 artigos	0 artigos

Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras, 2023.

Como é possível vislumbrar, uma única revista apresentou retorno para os descritores mencionados. Entretanto, convém mencionar que ao acessarmos os artigos da *Revista de Educação Especial* identificamos eles não tratavam sobre o objeto investigado, o que nos leva a dizer que nas revistas mencionadas não há estudos que tratam dessa especificidade ligada aos adolescentes em conflito com a lei ou inserido em medidas socioeducativas.

Nos estudos identificamos, entretanto, um artigo intitulado *Perfil de estudantes com deficiência intelectual na educação de jovens e adultos especial: o cenário de Minas Gerais* (SILVA; GONÇALVES, 2022), que trata sobre o perfil de estudantes com deficiência intelectual na Educação de Jovens e Adultos (EJA) entre os anos de 2008 a 2019, sendo de classes e instituições segregadas, onde é a modalidade de ensino prioritária no atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos das medidas. Tal estudo traz análises do Censo Escolar da Educação Básica na modalidade de EJA Especial onde há uma prevalência de matrículas de estudantes com Deficiência Intelectual.

No Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, por sua vez, utilizamos ao invés de um único descritor, descritores associados, sendo eles, "Educação Especial AND Socieduc*". O carácter *booleano* AND em caixa alta, identifica para o sistema que nos interessa os dois conceitos de maneira associada e o termo Socieduc acompanhado de asterisco identifica que qualquer sufixo nos interessa possibilitando que ele busque palavras como socioeducador, socioeducação, socioeducativo etc.

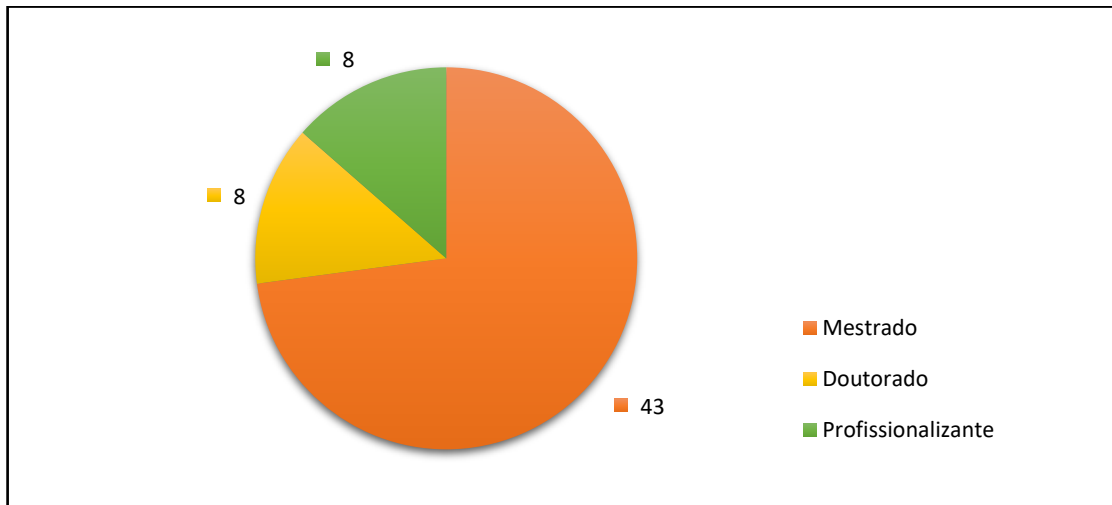
Estabelecido esse parâmetro, o repositório apresentou como retorno 60 pesquisas conforme apresentamos no Quadro a seguir.

QUADRO 3 – LEVANTAMENTO NO BANCO DA CAPES





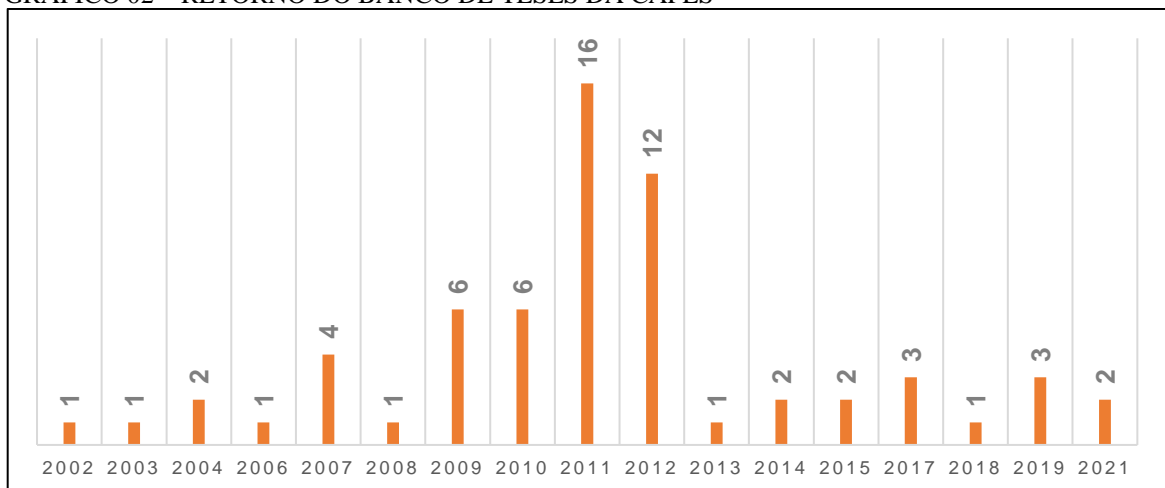
XXI SEINPE - Seminário Interdisciplinar de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação



FONTE: Elaborado pelas pesquisadoras, 2023.

No retorno obtivemos 43 dissertações de mestrado pelo descritor, onde a concentração nas áreas de pesquisa sobre: Educação (4), Políticas Sociais e Cidadania (1), Questões sociais, Políticas Sociais e Serviço Social (1), Sociedade e Transformação (1). Além disso, o Catálogo identificou 36 pesquisas como pertencentes à área indefinida. Já nas teses de doutorado houve o retorno de oito pesquisas com áreas de concentração em: Educação, Sociedade e Práxis pedagógicas (2) e sete foram identificadas como pertencentes à área indefinida.

GRÁFICO 02 – RETORNO DO BANCO DE TESES DA CAPES



FONTE: Elaborado pelas pesquisadoras, 2023.

NOTA¹: Coleta realizada em 10/abr./2023.

O Gráfico evidencia que os anos mais produtivos sobre o tema foram os anos de 2011 e 2012. As pesquisas foram identificadas como pertencentes a grandes áreas do conhecimento:





Ciências Humanas (36), Multidisciplinar (10), Ciências Sociais Aplicadas (9) e Linguística, Letras e Artes (3). Para o retorno das pesquisas do tipo profissionalizante, oito pesquisas ficaram concentradas em área Indefinida no campo do conhecimento Multidisciplinar (8). Também se percebe que há muitos trabalhos concentrados na área multidisciplinar, o que nos faz pensar que há das mais variáveis temáticas que podem envolver com o tema.

Sobre a inserção de adolescentes com necessidades especiais nas medidas socioeducativas não identificamos trabalhos anteriores a Plataforma Sucupira, somente dissertações e teses acerca de adolescentes em medidas socioeducativas e/ou em conflito com a lei, não necessariamente articulado com o tema de necessidades educacionais especiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apresentado em nosso objetivo, buscamos pesquisar sobre “A inserção de adolescentes com necessidades especiais nas medidas socioeducativas” através de revistas, bancos de teses e catálogos on-line. O atendimento a essas necessidades especiais está garantido na Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que rege a educação no país ao qual garante direitos para crianças, jovens e adultos.

Foram alcançados resultados parciais sobre a temática, que por sua vez, apresenta dados quantitativos de pesquisas relacionadas as áreas de Ciências Sociais, Educação e Educação Especial, não encontrando pesquisas relacionadas ao tema de adolescentes com necessidades educacionais especiais em medidas socioeducativas.

Esta pesquisa utilizou como método de análise o levantamento bibliográfico e documental sobre o tema preferencialmente em fontes primárias. A pesquisa bibliográfica está inserida no meio acadêmico e sua finalidade é de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicadas, sendo este o recorte apresentado neste estudo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 12 jun. 2023. (2012).



XXI SEINPE - Seminário Interdisciplinar de
Pesquisa e Pós-Graduação em Educação

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 12 jun. 2023. (1996).

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 jun. 2023. (1990).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jun. 2023. (1988).

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Catálogo de Teses e Dissertações.** Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plataforma Sucupira.** Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023. (2006).

FILANTROPIA, Revista. **Qual o conceito de entidade filantrópica?.** 2008. Disponível em: https://www.filantropia.org/informacao/qual_o_conceito_de_entidade_filantropica. Acesso em: 12 jun. 2023. (2008).

NASCIMENTO, Dinaira Rabelo do. A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: **UM LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO.** PIBIC - PIB-H/0210/2022. Manaus: UFAM, 2023. (No prelo).

SILVA, Fabiane Maria; GONÇALVES, Taísa Grasiela Gomes Liduenha. Perfil de estudantes com deficiência intelectual na educação de jovens e adultos especial: o cenário de Minas Gerais. **Revista Educação Especial**, p. e27/1-27, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/68369>. Acesso em: 20 jun. 2023.